



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA Nº 075/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS.

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Art.4º e seus Incisos I e II, Art.6º e seu Parágrafo Único da Lei nº 956, de 03/10/1995 e Alterações Posteriores;

Considerando a indicação pelos servidores da metade dos membros para comporem o CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FASM em reunião de 25/01/2017;

Considerando que metade dos membros são indicados pelo Poder Executivo, entre os quais o conselheiro nato, que atuará como presidente (Gestora do FASM);

RESOLVE:

1 – NOMEAR 06(seis) CONSELHEIROS TITULARES e 06(seis) CONSELHEIROS SUPLENTEs do CONSELHO ADMINISTRATIVO do Fundo de Assistência Social e Médica dos Servidores do Município de Rio das Antas - FASM, conforme abaixo:

I – Membros indicados pelos servidores municipais.

TITULARES

CLAUDIA VALÉRIA DALLAZEN SANTOS
GILVANE APARECIDA DE MORAES
NIVALDO ANTONIO BERTONI

SUPLENTEs

LUCIMAR BARZOTTO
GUIDO SEIDEL
LILIAN DULCE ABRANGE CONSTANTINO

II – Membros indicados pelo Poder Executivo.

EFETIVOS

BIANCA FERRER UBER - Conselheira
Nata/Presidente – Art.4º da Lei nº 956.(Comissionada)
ADILSON ANTONIO DAGNONI (Efet.Inativo)
ADEMIR ANTONIO FERRARIN

SUPLENTEs

PAULO CESAR HECKEL
PAULO ROBERTO COSCODAI
IONARA CATARINA IANTAS

2 – A nomeação como conselheiro a que se refere o item 1 é pelo **prazo de 3(três)anos, iniciando em 07/02/2017 e finalizando em 06/02/2020.**

3 – A atuação como conselheiro a que se refere esta Portaria será gratuita e considerada relevante serviço público municipal.

4 – Fica revogada a Portaria nº 017/2014, de 23/01/2014.

RIO DAS ANTAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONALDO DOMINGOS LOSS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

RUBENS SEIDEL

Técnico em Contabilidade – FG –
Secret.Munic. de Administração e Finanças